



## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E GOMES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz denominado ato 35625-000. neste CEP Centro, 387, CONTRATANTE, e do outro lado, GOMES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ de nº 12.559.527/0001-30 com sede à Rua Geraldo Faustino de Medeiros, 320, Centro, em Biquinhas- MG-CEP- 35.621.000, mediante o seu representante legal, Bruno Henrique Gomes Barbosa, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador do CPF de nº 074.467.666-54, doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo resolvem aditar o contrato original referente ao processo de nº 09/2021, Tomada de Preço de nº 01/2021 com fincas no art. 57, II da lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 091/2021, e Clausula nona do contrato nº 015/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 015/2021, com vencimento em 31/12/2021, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 03/01/2022, até 31/12/2022.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.
- 2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dames





3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2021:02.05.02.04.121.0017.2026.3.3.90.39.00. fonte: 100:

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 20 de Dezembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO Prefeito CONTRATANTE

GOMES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA CNPJ de nº 12.559.527/0001-30 CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF: